



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 28, DE 2004

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle sobre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.

Autor: Dep. Rodrigo Maia (DEM/RJ)

Relator: Dep. Dr. Paulo César (PR/RJ)

RELATÓRIO FINAL

I – RELATÓRIO

A presente Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) foi apresentada com o objetivo de fiscalizar os atos praticados pelo ex-subchefe de “Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz da Silva, em um esquema de corrupção e tráfico de influência, utilizando-se do nome e de recursos públicos da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.”

2. De acordo com o Autor da PFC:

A revista *Época* em sua edição de nº 300, de 16/2/2004, divulgou matéria envolvendo do subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil e da Presidência da República, Waldomiro Diniz da Silva, em um esquema de corrupção e tráfico de influência.

A respectiva revista semanal teve acesso ao conteúdo de uma fita gravada em 2002, na qual o Sr. Waldomiro Diniz da Silva pede ao empresário e bicheiro Carlos Augusto Ramos, conhecido popularmente como Carlinhos Cachoeira, propina para si mesmo e dinheiro para campanhas eleitorais. Em troca favorecia a empresa do bicheiro em concorrência pública a ser realizada pela LOTERJ, instituição da qual era presidente à época. Segundo as gravações divulgadas, pediu para si 1% do valor dos contratos acertados pelo bicheiro Carlinhos Cachoeira com aquela Loteria, além de valores mensais para financiamento de campanhas eleitorais para governador do Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Conforme noticiado, no Rio, ele negociou contribuições mensais de R\$ 150 mil para Benedita da Silva, candidata derrotada ao Governo, e Rosinha Matheus, atual governadora do Rio de Janeiro. Já no Distrito Federal, ele confessou ter entregue pessoalmente R\$ 100 mil ao comitê do candidato do PT, Geraldo Magela.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

A gravidade do tema exposto faz necessária uma investigação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle para que se avalie a extensão do comportamento do assessor (se está restrito ao que foi veiculado ou se foi estendido ao cargo que ocupava no Palácio do Planalto) bem como a indevida utilização de recursos públicos.

3. Para apuração das irregularidades denunciadas, o Plano de Execução e Metodologia de Avaliação do Relatório Prévio, aprovado por esta Comissão em 8/3/2005, propôs a realização de audiência pública nos seguintes termos:

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Tendo em vista as investigações realizadas até o momento, a fiscalização solicitada terá melhor efetividade se realizada por meio de audiência pública, que conte com a presença de representantes da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro que atuaram na CPI da LOTERJ, bem como do Ministério Público e da Polícia Federal que atuaram no caso.

Nessa oportunidade, pode ser verificado o estágio em que se encontram as investigações e a possibilidade ou necessidade de aprimoramento da legislação penal para inibir, com mais rigor, tais práticas, visto que essa competência é privativa da União, conforme estabelece art. 21, I, da Constituição.

4. A mencionada audiência pública não foi realizada até esta data.

É o relatório.

II – VOTO

5. Passados mais de sete anos desde a ocorrência dos fatos relatados na presente PFC entendo que a realização, neste momento, da audiência pública prevista no Relatório Prévio pouco acrescentaria à elucidação das irregularidades denunciadas.

6. Além disso, consta do Relatório Prévio que o assunto foi objeto de ampla investigação no âmbito do Ministério Público e da Polícia Federal e também da Advocacia-Geral da União (AGU), conforme matérias jornalísticas publicadas pela Revista Época, O Globo/Agência Brasil, abaixo transcritas:

AGU apresenta ação contra Waldomiro Diniz¹

A Advocacia-Geral da União ingressou na última sexta-feira (16/07/05), na Justiça de primeira instância, com uma ação de improbidade administrativa contra o ex-subchefe de assuntos parlamentares da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, Waldomiro Diniz da Silva.

¹ Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDG65468-6009,00-AGU+APRESENTA+ACAO+CONTRA+WALDOMIRO+DINIZ.html>. Acesso em 25 abril 2011



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ao mesmo tempo, segundo a AGU, foi encaminhada uma nota à Controladoria-Geral da União, e aos ministros de Estado do Controle e da Transparência e da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República. O documento comunica que a ação foi encaminhada à Justiça e pede providências.

Segundo o documento da AGU, 'os elementos coletados pela Comissão de Sindicância são suficientes para comprovar que Waldomiro Diniz da Silva usou o cargo público para tentar lograr proveito econômico indevido, em benefício próprio e de terceiro'.

Após denúncias veiculadas pela revista Época, Waldomiro Diniz foi exonerado do cargo em fevereiro de 2004. De acordo com a reportagem, uma fita de vídeo mostrava o ex-assessor do ministro José Dirceu pedindo propina ao bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, em troca de favorecimento ao bicheiro em licitações para exploração de loterias durante a sua gestão na Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj).

Época Online, com informações de O Globo e Agência Brasil - 19/07/2004 - 15:24
Edição nº 322

.....

MINISTÉRIO PÚBLICO PEDE À JUSTIÇA QUE CONDENE WALDOMIRO DINIZ POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA²

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ingressou hoje (26/08/05) na 8ª Vara de Fazenda Pública com ação civil pública, por improbidade administrativa, contra o ex-presidente da LOTERJ Waldomiro Diniz da Silva e o empresário Carlos Augusto de Almeida Ramos, o ``Carlinhos Cachoeira``. A ação está baseada nas conclusões do inquérito civil nº 2342/04, instaurado pelo Ministério Público a partir de denúncias veiculadas pela imprensa em fevereiro de 2004.

7. Em razão do exposto, tendo em vista as medidas já adotadas pelos órgãos competentes para esclarecimento dos fatos e, ainda, que a realização da audiência pública recomendada no Relatório Prévio, nesta oportunidade, pouco acrescentaria para elucidação dos fatos denunciados, **VOTO** pelo arquivamento desta PFC.

Sala da Comissão, de de 2011.

Dep. Dr. Paulo César
Relator

² Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/160686/ministerio-publico-pede-a-justica-que-condene-waldomiro-diniz-por-improbidade-administrativa>>. Acesso em 25 abril 2011